

João Silva Filho - Prefeito Municipal

Expediente do dia 07 de fevereiro de 1920.
Nº 9067

"Quem pode trabalhar em Rua Santos
Jorge e em outras ruas?"

O Prefeito Municipal de Laguna, Estado de Sa-
o Paulo, para a Prefeitura Municipal de Laguna,
Estado de São Paulo, a seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a nomear, a todo, qualquer um
qualquer, de todas as ruas, para o
trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a disposição em
contrário.

João Silva Filho - Prefeito Municipal

